



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 206/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/10/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272312-0002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Alan Kássio Lima Leal, nomeado(a) pela Portaria nº. 521/2024-GP/SAL de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para

REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23/05/2024, processo administrativo nº. 272312-0002, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento equipamentos odontológicos e suprimentos, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52. Endereço: Rua ERE, nº. 34, sala 303, Prado - BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.411-052. Contato: (31) 2522-8204, licita@dentaluniverso.com.br. Representante: Regiane Borges dos Santos, CPF: 034.281.936-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL MÉDIO TOTAL
1	ADESIVO DENTAL COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL. FRASCO 6,00 GRAMAS.	MAQUIRA	FRASCO	80	R\$ 19,71	R\$ 1.576,80
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRIÇÃO, APRESENTAÇÃO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBETES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	DFL	CAIXA	100	R\$ 176,92	R\$ 17.692,00



16	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. PACOTE 100 UNIDADES.	MICRODONT	PACOTE	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00	50	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3113.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
17	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLA.	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00	51	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILINDRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
21	BOMBA DE VÁCUO DE USO ODONTOLÓGICO. APARELHO COM BAIXO RUÍDO, QUE DISPENSE O USO DE ÓLEO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.397 VA, COM ROTAÇÃO EM SENTIDO HORÁRIO, FUSÍVEIS DE NO MÍNIMO 10 A, FREQUÊNCIA ENTRE 50/60 HZ, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 220L/ MIN, TENSÃO DE 220 W, CORRENTE DE 7,5 A, NÍVEL DE VÁCUO EM TORNO DE 450 MM/HG, ROTAÇÃO DE 3.520 RPM. PARA ATENDER 04 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA NO TEMPO DA GARANTIA POR CONTA DA VENDEDORA OU FABRICA	ALLIAGE	UNIDADE	2	R\$ 4.059,90	R\$ 8.119,80	52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014.	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2.	KERR DO BRASIL	UNIDADE	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00	55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4.	KERR DO BRASIL	UNIDADE	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILINDRICA.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6.	KERR DO BRASIL	UNIDADE	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: PÉRA	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 8, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: CARBIDE, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	KERR DO BRASIL	UNIDADE	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÉRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	58	BROCA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	ANGELUS PRIMA	UNIDADE	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00	60	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TAMANHO: Nº 4	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 10,78	R\$ 215,60
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3071.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	62	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA. EMBALAGEM 12 UNIDADES.	ANGELUS	EMBALAGEM	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	65	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO 28 GR.	S S WHITE	FRASCO	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	66	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO 10 ML.	S S WHITE	FRASCO	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CHAMA.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	67	COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
							70	CONDICIONADOR DENTAL - ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%. SERINGA 2,50 ML.	MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
							71	CURETA - REFERÊNCIA: NR 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. FORMATO: CONCAVO CORPO DUPLA	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 8,51	R\$ 127,65
							72	CURETA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO: CONCAVO CORPO DUPLA, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 10,62	R\$ 127,44
							80	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 343,58	R\$ 3.435,80
							82	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº 19.	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 8,51	R\$ 340,40



83	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DÚPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 11,5, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
85	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
86	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 31, TIPO USO: INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
88	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, TIPO USO: CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
116	MANDRIL ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
121	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
125	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	BIODINAMICA	FRASCO	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 4G.	BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA, COR DA2, SERINGA COM 4G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	UNIDADE	80	R\$ 12,02	R\$ 961,60
129	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TAMANHO PARTICULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. COR A3.5. (SERINGA C/ 4 G)	BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA, COR B1, SERINGA COM 4G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
132	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZACAO INCISAL SERINGA COM 4G.	BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 4G.	BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
136	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML.	BIODINAMICA	FRASCO	30	R\$ 14,14	R\$ 424,20
137	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, TIPO: EXPLORADORA, TIPO CABO: CABO MACIÇO.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
142	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, MODELO 1: IRIS, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
TOTAL						R\$ 47.403,49

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas,

fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de



penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes/MA 24 de julho, de 2024.

ALAN KÁSSIO LIMA LEAL

Secretário Mun. de Planejamento e Administração

Port. nº. 521/2024-GPSAL

Órgão gerenciador

DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Representante: Regiane Borges dos Santos

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº. 010/2021-GP-SAL

Órgão participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 822/2024- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar GISELE CAMPOS DE LIMA, portadora do RG Nº 016316262000-2 e CPF Nº 995.249.023-20, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nomeada conforme DECRETO 217/2024 datado de 10/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 de outubro de 2024.



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 823/2024- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 01 (um) ano a servidora MAYARA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, portadora do RG Nº 051890142014-8 e CPF Nº 048.860.953-77, exercente do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de 08/10/2024 (Oito de outubro de dois mil e vinte quatro), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 de outubro de 2024.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

